



RESOLUÇÃO CUNI Nº 601

Aprova relatório de Comissão Especial.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório da Comissão Especial deste Conselho, constituída pela Resolução CUNI nº 594, para tratar das questões referentes à Chefia do Departamento de Turismo/DETUR, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar que a avaliação dos atuais cargos detentores de FG-1, prevista na alínea **c** desse relatório seja efetivada em um prazo de trinta dias, a contar desta data.

Ouro Preto, em 25 de abril de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Nutrição – ENUT



Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2003.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Dirceu do Nascimento
Presidente do Conselho Universitário da UFOP.

Prezado Presidente,

A Comissão Especial instituída por este Conselho conforme Resolução CUNI N° 594, reuniu-se nos dias 13 e 24 de fevereiro para tratar das questões referentes à chefia do DETUR. Após ter ciência dos processos n° 2756-2002-0 e 4001-2002-0, das atas do Departamento de Turismo e de ouvir professores e estudantes do DETUR, a referida Comissão vem sugerir que:

- 1) Caso ainda não exista nesta Universidade FG-1 para o DETUR, que seja realizada uma avaliação dos atuais cargos detentores desta função gratificada, visando uma redistribuição das mesmas de maneira a atender demanda essencial (no entender da Comissão) para a efetiva implantação do referido Departamento;
- 2) Em se resolvendo esta questão, seja dada posse ao professor Jaime Antônio Sardi na chefia do DETUR e,
- 3) Se porventura a redistribuição de FG-1 for impossível, que o DETUR seja dissolvido até que tenha condições legais de existência.

Sem mais para o momento, esperando ter cumprido com o que se propunha, somos,

Atenciosamente,

Profa. Dra. Renata Nascimento de Freitas
Presidente da Comissão Especial.

Profa. Dulce Maria Mindlin
Representante do ICHS.

Prof. Romero Alves Freitas
Representante do IFAC.

Inquirio. Resolucao CUNI n

601